



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 210371/2023

2023.0003473-CGRC/DICOR/PF

No dia 18/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 22/10/1979, CPF nº 914.437.761-49, Delegado de Polícia Federal, Matrícula lotação Delegacia de Polícia federal em Santo Angelo, fone(s) (61) 32457105.

Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES - OAB/DF 34276 (61) 98111-8446

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x) Sim () Não - informar email

Ligação Telefônica: (x) Sim () Não - informar número

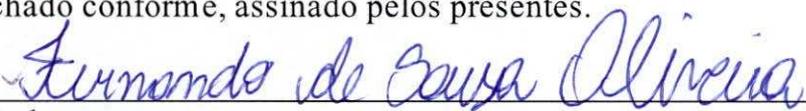
WhatsApp: (x) Sim () Não - informar número

Telegram: (x) Sim () Não - informar número

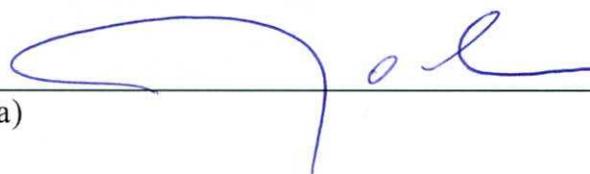
Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** o declarante é Delegado de Polícia Federal desde 2008, **QUE** também foi agente de Polícia Federal de 2006 a 2008 ; **QUE** sua última função pública foi o cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública do DF, **QUE** foi convidado pelo então Secretário Dr. ANDERSON TORRES no fim de dezembro de 2022 para compor a equipe da Secretaria de Segurança, ; **QUE** suas funções seriam auxiliar na Secretaria em Geral e especificamente na implementação de políticas públicas e operações no combate a violência contra a mulher e a modernização do sistema de câmeras e reconhecimento facial no DF; **QUE** tomou posse no cargo no dia 03/01/2023 e iniciou suas atividades no dia 04/01/2023, ; **QUE** no dia 05/01/2023 o então Secretário Dr. ANDERSON o avisou que iria viajar no fim de semana e deixaria o planejamento aprovado referente as manifestações dos dias 06, 07 e 08, ; **QUE o Plano de Ações Integradas foi aprovado pelo Secretário ANDERSON TORRES no dia 06/10/2023; ; QUE o Secretário ANDERSON sairia de férias apenas na segunda feira dia 09/01/2023, sendo que ANDERSON era o titular da pasta até dia 08/01/2023, dia da invasão da praça dos 03 poderes, QUE** não foi deixada nenhuma diretriz específica ao declarante, sendo que ficou combinado que o declarante seria acionado em caso de necessidade, ; **QUE** o Secretário ANDERSON não apresentou o declarante aos comandantes das forças policiais do DF e nem ao Governador do DF antes de viajar aos Estados Unidos; **QUE** houve uma reunião em 06/01/2023, coordenada pela **CEL CINTIA** (Subsecretária de Ações Integradas) com as instituições envolvidas no planejamento estratégico, dentre elas a PM/DF, PC/DF, CBM/DF, DETRAN/DF, DFLEGAL, Polícia do Senado, Polícia Legislativa, STF, MRE e outros para definição das matrizes de responsabilidade de cada órgão, **QUE** após a reunião entre as instituições de segurança foi confeccionado o Planejamento de Ação Integrada pela CEL CINTIA e aprovado, ao fim do dia

06/01/2023 pelo Secretário ANDERSON ; **QUE** o Plano de Ação Integrada é um documento de nível estratégico que define as ações gerais e matrizes de atividades a serem tomadas por cada instituição; **QUE** fica a cargo de cada força policial a definição do efetivo policial a ser alocado em campo, equipamentos, viaturas e estratégia de atuação conforme planejamento próprio, ; **QUE** o declarante informa que cabia a PM/DF a definição do quantitativo de policiais, equipamentos, bem como tropas especiais a serem empenhadas dia 08/01/2023, ; **QUE** em relação a área de inteligência, o declarante recebia a maior parte dos informes de inteligência por meio dos grupos formados no whatsapp, de nomes "DIFUSÃO" e "PERÍMETRO", ; **QUE** com relação ao grupo "DIFUSÃO", participavam o declarante, o Secretário ANDERSON, o Comandante Geral da PM FABIO e outras autoridades. ; **QUE** tais grupos eram responsáveis por subsidiar e difundir as informações de inteligência referentes as manifestações em tempo real; **QUE** recebeu por meio dos grupos DIFUSÃO e PERIMETRO poucas informações sobre radicais sendo sua grande maioria advinda de rede social e não de acompanhamento in loco realizado por policiais de inteligência , **QUE** em linhas gerais, as informações de campo apontavam para um ambiente controlado, ; **QUE** a título de exemplo, relata que as informações de inteligência apontavam que o ambiente estava controlado e tranquilo, nos seguintes termos, conforme constam dos grupos, "ANIMOS PACÍFICOS", "SITUAÇÃO TRANQUILA E SEM ALTERAÇÃO", "NORMALIDADE", "TUDO NORMAL", "POLICIAMENTO REFORÇADO" **QUE** o relatório de inteligência da SSP/DF informava sobre possível manifestação com ânimos exaltados mas que não havia confirmação concreta por parte da inteligência sobre o tamanho e se a manifestação ocorreria e em quais proporções, **QUE** tais informações foram apresentadas ao Secretário ANDERSON, na presença da Dra. MARILIA ALENCAR e este determinou a continuidade do monitoramento dos atos; **QUE** a inteligência estava em continuo monitoramento para se verificar a materialização dos informes colhidos nas redes sociais e em que termos se daria a referida manifestação, produzindo frações de inteligência e as difundindo nos grupos DIFUSÃO e PERIMETRO; **QUE** cumpre esclarecer que a maioria da informações eram colhidas em redes sociais, uma vez que quase não tinham manifestantes em Brasília nos dias 05 e 06 ; **QUE** existia uma rede de inteligência composta pelas forças policiais estaduais e federais participantes do plano, sendo que cada força possuía sua própria central de inteligência que difundia informes para suas respectivas instituições visando subsidiar seus respectivos planejamentos operacionais, **QUE** a Subsecretária de inteligência era a pasta responsável por aglutinar tais informações de inteligência dentro da Secretaria de Segurança do DF, **QUE** a responsabilidade pela segurança e patrulhamento da esplanada dos Ministérios do dia 08/01/2023 ficou a cargo Polícia Militar do DF, conforme o Plano de Ações Integradas, ; **QUE** no tocante a afirmação de sabotagem realizada pelo Governador IBANES, este declarante acredita em erro na execução do plano operacional pela Polícia Militar do DF, ; **QUE** o planejamento ostensivo e preventivo era de responsabilidade da PM/DF, e nele devendo constar quantitativo do efetivo policial, equipamentos, viaturas e tropas especializadas a serem utilizadas no teatro operacional e ; **QUE** o declarante esclarece que não tomou conhecimento do plano operacional da PM/DF ; **QUE** toda informação prestada pelo declarante ao Governador foram extraídas dos grupos DIFUSÃO e PERIMETRO, e ; **QUE** por volta das 12:00 do dia 07/01/2023 recebeu uma mensagem do Secretário ANDERSON determinando ao declarante que entrasse em contato com Governador IBANES, ; **QUE** o Governador IBANES ligou para o declarante por volta das 13:00 determinando que recebesse os pontos focais do Ministério da Justiça para reunião ; **QUE** durante a reunião, ficou estabelecido junto ao MJ que a Força Nacional ficou responsável pela segurança do Palácio da Justiça e da sede da Polícia Federal, e que as demais áreas seriam cobertas pelas forças estaduais e demais instituições conforme plano original aprovado no Plano de Ações Integradas;; **QUE** durante o monitoramento de inteligência da madrugada do dia 07 para 08, as forças de segurança não reportaram nenhum movimento atípico até as 13:00 do domingo, inclusive com imagens de poucas pessoas na esplanada dos ministérios ; **QUE** no momento em que tomou conhecimento

da invasão o declarante deslocou-se imediatamente a esplanada tentando chegar nas imediações do Itamaraty, local onde estavam o comando das tropas especializadas ; **QUE** em tal período houve contato com diversas autoridades ; **QUE** diante da ausência do titular da pasta, Secretário ANDERSON, achou por bem acionar o gabinete de crise com a convocação de todos os comandantes das forças, deslocamento de todas tropas localizadas nas cidades satélites para a esplanada, recrutamento dos policiais de folga e também determinou que fossem efetuadas prisões de pessoas que se encontrassem em situação flagrancial e a identificação dos invasores ; **QUE** o CEL FABIO se encontrava no local e estava tomando as medidas referentes a PM/DF ; **QUE** solicitou reforço de tropas especializadas da PM/DF nas instalações prediais do STF e PLANALTO uma vez que o congresso já havia sido invadido, ; **QUE** após a chegada do interventor o declarante colocou-se a disposição tendo colaborado na operação de retomada da esplanada bem como a desocupação definitiva do acampamento em frente ao QG do exército. **QUE** o declarante não conhece e não possui qualquer ligação com políticos ou influenciadores digitais que incitam o desrespeito ao resultado eleitoral, ocupação de prédio público ou intervenção militar. ; ; **QUE** o declarante ressalta que nunca possuiu filiação partidária e sequer possui rede social como facebook, instagram e twitter ; **QUE** o declarante neste momento coloca seu aparelho celular a disposição da Polícia Federal e autoriza o acesso ao conteúdo das conversas tidas com os contatos: **ANDERSON MINISTRO, GOVERNADOR IBANES, FABIO AUGUSTO PMDF, GOVERNADOR IBANES, CEL CINTIA PMDF e grupos DIFUSÃO e PERIMETROS SEGURANÇA.** ; **QUE** neste momento apresenta a esta autoridade o Protocolo de Ações Integradas, a aprovação do plano pelo Secretário ANDERSON e a instauração do Gabinete de Crise, Q ; **QUE** nunca respondeu processo disciplinar e criminal, ; **QUE** nunca foi preso ou processado criminalmente. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 18/01/2023, às 15h33, por RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 2866302886c195e6d79d26f8da3e8b83b13fb00f


ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FEDERAL